

CHAMADA PÚBLICA No 001 /2022
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ESPECIALISTAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – ANESP, associação civil privada sem fins lucrativos, sediada no SBN, Quadra 2, Bloco F, Ed. Via Capital, sala 310, CEP. 70.040-020, Brasília-DF, sob o CNPJ: 32.902.462/0001-90, convida os interessados para seleção de consultor para elaboração de estudo, com diagnóstico, sobre alternativas de Reforma Administrativa, considerando as mudanças de atuação do Estado em face das transformações digitais e tecnológicas em curso.

Este convite inspira-se tão somente em procedimento de chamada pública tendo em vista a transparência e a isonomia do processo de contratação. De posse dos currículos, a ANESP analisará a conveniência e oportunidade da contratação do pesquisador mais qualificado para elaboração dos produtos objetos deste certame.

Este convite ficará disponível no sítio eletrônico da ANESP (www.anesp.org.br) a partir da data de publicação até o dia 28 de agosto de 2022, conforme o cronograma do Termo de Referência que segue. Todas as informações relativas ao processo, bem como dúvidas que porventura os candidatos venham a ter serão disponibilizadas no sítio dentro do prazo estabelecido pelo cronograma.

Envio dos currículos: gerentegeral@anesp.org.br (apenas em meio eletrônico)

Período: até 23h59 de 29 de agosto de 2022.

Divulgação dos resultados: 05 de setembro de 2022, após às 16h, no site da ANESP.

Termo de Referência

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo, selecionar interessados para concessão de bolsas pesquisa por três meses, que atendam aos requisitos deste Termo de Referência, em realizar pesquisa sobre diagnóstico e alternativas de Reforma Administrativa tendo em vista as mudanças das funções do Estado em face das transformações digitais e tecnológicas em curso.

Em sendo uma categoria social, o Estado não pode ser tomado como uma estrutura estanque e imutável. Pelo fato de as sociedades estarem constante processo de mudanças, as categorias a elas relacionadas, mesmo em âmbito institucional, são permanentemente tensionadas para acompanharem tais processos de transformação, que envolvem reassociações e reagregações contínuas. Entretanto, embora o impulso de transformação tenda a ser radical e cada vez mais veloz, nenhuma sociedade consegue assegurar um mínimo de estabilidade e bem-estar para os que dela fazem parte com instituições entregues permanentemente aos fluxos da conjuntura.

Nesse sentido, a própria existência de estruturas burocráticas em moldes racionais-legais que caracterizam os Estados modernos são uma forma de assegurar tais condições mínimas de bem-estar, previsibilidade, estabilidade e continuidade em um ambiente de transformação cada vez mais acelerado e instantâneo. Isso significa que o Estado deve sim adotar mecanismos mais flexíveis que permitam algum grau de adaptação às transformações vertiginosas que caracterizam a modernidade, mas ao mesmo tempo é também seu papel assegurar que tais transformações não abalem as suas bases a ponto de levarem ao desmoronamento das condições de continuidade e permanência das políticas públicas, ainda que em novos termos.

Considerando todo o debate que vem sendo travado nas últimas décadas em torno da necessidade de reforma radical do Estado – baseado muitas vezes em perspectivas ideológicas e utópicas do poder de transformação das tecnologias digitais que para muitos dos seus adeptos podem levar o Estado a prescindir de grande parte de sua força de trabalho e até mesmo da sua razão de existir, do que vem resultando em proposições mal refletidas encaminhadas ao Congresso, mas com condições de influenciar fortemente os parlamentares – a ANESP vem buscando reunir estudos, pesquisas e ideias para elevar os termos desse debate e trazer elementos que de fato contribuam para uma reforma justa e condizente com a realidade brasileira, mas que não implique um esvaziamento das funções do Estado. É com a ideia de agregar mais elementos a esse debate que a ANESP lança a presente carta convite.

2. QUANTIDADES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Será concedida 01 (uma) bolsa com duração prevista de três meses, podendo ser renovada.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Pesquisador com pós-graduação nas áreas de ciências sociais e administração pública e que tenha como objeto de pesquisa temas correlatos a modelos e estruturas de Estado.

3.1.1. Apresentar documento de pós-graduação comprovada em qualquer área das ciências sociais (sociologia, economia, ciência políticas, administração etc.), com tema de pesquisa voltado para modelos e estruturas de Estado.

3.1.2. Disponibilidade para participação de reuniões online;

3.1.3. Apresentar projeto de pesquisa, de no máximo 05 páginas. O tema do projeto deve abranger aspectos como conceitos e tipologias de Estados, de acordo com o enfoque e a formação acadêmica do(a) candidato(a). A não apresentação do projeto de pesquisa ou a não observância da estrutura estabelecida no item 4.1, a seguir, tornará o(a) candidato(a) sujeito à exclusão da Chamada Pública, mesmo que este(a) possua experiência na área requerida.

3.1.4. Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas federal, estadual ou municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente.

3.1.5. Solicita-se aos candidatos atualizarem e adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

4.1. A solicitação deve ser apresentada, pelo(a) candidato(a), mediante o envio para a ANESP (gerentegeral@anesp.org.br), em meio eletrônico, os seguintes documentos:

- a) Currículo ou informar endereço do Currículo Lattes e
- b) Proposta de projeto pesquisa, que deve conter:
 - i) Objetivo Geral
 - ii) Objetivos Específicos
 - iii) Metodologia de desenvolvimento da pesquisa
 - iv) Cronograma
 - v) Bibliografia básica de pesquisa que pretende tomar como referência

4.2. Os projetos de pesquisas citados na letra “b” do item 4.1 não serão necessariamente desenvolvidos no âmbito desta Chamada Pública, mas terão sobretudo o papel de objeto de avaliação do(a) candidato(a) pelo Comitê Julgador.

5. DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTO 1: Relatório com análise das justificativas para reformas administrativas na contemporaneidade, contemplando exemplos de reformas desse tipo aprovadas e em curso em outros países dos anos 2010 até aqui.

5.2. PRODUTO 2: Relatório com uma análise das propostas de reformas administrativas e do Estado em tramitação no Congresso Nacional, destacando seus pontos fracos e fortes, bem como possíveis impactos

5.3. PRODUTO 3: Relatório final com apresentação de análises e subsídios para uma reforma administrativa e de Estado condizente com as demandas da sociedade brasileira e suas condições estruturais de desigualdade ainda a serem superadas.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. R\$ 2.000,00 após entrega e aprovação do PRODUTO 1.

6.2. R\$ 2.000,00 após entrega e aprovação do PRODUTO 2.

6.3. R\$ 2.000,00 após entrega e aprovação do PRODUTO 3.

7. CRONOGRAMA

Início do envio das candidaturas: data de publicação desta Chamada

Data limite para submissão das candidaturas: 29 de agosto de 2022

Divulgação dos resultados na página da ANESP na internet: 05 de setembro de 2022

Início da bolsa: 06 de setembro de 2022

7.1. As solicitações devem ser enviadas à ANESP até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão.

7.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o ANESP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada, poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico gerentegeral@anesp.org.br ou através do telefone (61) 99944-4481, referenciando-se ao número desta Chamada e nome do projeto.

9. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da ANESP, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A ANESP poderá cancelar a presente chamada pública, caso o Comitê Julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias, a contar da entrega das propostas para análise.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

A ANESP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 25 de agosto de 2022.

PEDRO PONTUAL
PRESIDENTE DA ANESP